



República de Angola
Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PRÉMIO NACIONAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EDITAL DA SEGUNDA EDIÇÃO (2025)

A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDECIT), criada por Decreto Presidencial n.º 178/21 de 16 de Julho;

Enquanto responsável pela organização do Prémio Nacional de Ciência e Inovação, nos termos do artigo 20º do Decreto Executivo n.º 116/24 de 24 de Maio do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação;

No uso da competência para lançar o respectivo edital enunciada nos pontos 4 e 5 do artigo 22º do Decreto Executivo supramencionado, determina:

É PUBLICADO O EDITAL DA SEGUNDA EDIÇÃO (2025) DO PRÉMIO NACIONAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO, ADIANTE DESIGNADO PRÉMIO, NOS SEGUINTE TERMOS:

1. O Prémio rege-se pelo Decreto Executivo n.º 116/24 de 24 de Maio do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.
2. O Prémio visa:
 - a) Estimular e reconhecer a contribuição dos investigadores científicos, inventores e inovadores na ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável de Angola;
 - b) Incentivar a criatividade na produção de trabalhos de investigação científica e inovação tecnológica para a procura de soluções dos problemas sociais, económicos e ambientais que afectem a sociedade angolana;
 - c) Incentivar a participação de jovens e de mulheres nas actividades de investigação científica, invenção e inovação tecnológica;
 - d) Reconhecer os que ao longo da sua carreira contribuíram com trabalhos que levam a um melhor conhecimento do País e da sua realidade ou tiveram um papel de relevo na promoção da investigação científica e inovação tecnológica e/ou na formação de novas gerações.

3. Os beneficiários do Prémio são indivíduos, grupos ou instituições, com trabalhos relevantes que contribuam para o desenvolvimento sustentável de Angola.
4. O Prémio Nacional de Ciência e Inovação é atribuído nas seguintes categorias às seguintes pessoas individuais (ou, com as necessárias adaptações, a grupos ou instituições):
 - a) Prémio Nacional de Ciência (atribuído a cidadãos angolanos, em Angola ou no estrangeiro, e a estrangeiros residentes, pela realização de trabalhos originais de investigação científica que constituam, na sua área, um valioso e relevante contributo para o progresso da ciência);
 - b) Prémio Nacional de Inovação (atribuído a cidadãos angolanos, em Angola ou no estrangeiro, e a estrangeiros residentes, pela realização de trabalhos singulares ou colectivos originais, que resultem em produtos, processos ou serviços inovadores de comprovada utilização na produção de bens e serviço, com impacto comercial ou benefício);
 - c) Prémio Nacional de Invenção (atribuído a cidadãos angolanos, em Angola ou no estrangeiro, e a estrangeiros residentes, pela realização de trabalhos singulares ou colectivos originais), que resultem em novas ideias e aplicações práticas do conhecimento e da tecnologia que têm origem na experiência e na investigação científica e desenvolvimento);
 - d) Prémio Nacional de Carreira (atribuído a investigadores científicos e/ou académicos angolanos, em Angola ou no estrangeiro, e a estrangeiros residentes, cujas obras tenham contribuído para um melhor conhecimento de Angola e da sua realidade, em qualquer domínio da ciência, ou tiveram um papel de relevo na promoção da investigação científica, inovação e transferência de tecnologia no País ou na formação de novas gerações de investigadores científicos e de inventores/inovadores);
 - e) Prémio Nacional Mulher Cientista (atribuído a cidadãs angolanas, em Angola ou no estrangeiro, pela realização de trabalhos de investigação científica singulares originais, nas distintas áreas do conhecimento, sendo valiosos e relevantes contributos para a ciência);
 - f) Prémio Nacional Jovem Cientista (atribuído a cidadãos angolanos, em Angola ou no estrangeiro, e a estrangeiros residentes, cuja idade não seja superior a trinta e cinco anos, pela realização de trabalhos originais de investigação científica, que constituam, na sua área, um valioso e relevante contributo para o progresso da ciência);
 - g) Prémio Nacional Jovem Inovador (atribuído a cidadãos angolanos, residentes em Angola ou no estrangeiro, e a estrangeiros residentes, cuja idade não seja superior a trinta e cinco anos, pela realização de trabalhos colectivos ou singulares, que resultem em produtos, processos ou serviços inovadores, de comprovada utilização na produção de bens e serviços);

Handwritten signature

- h) Prémio Nacional Jovem Inventor (atribuído a cidadãos angolanos, residentes em Angola ou no estrangeiro, e a estrangeiros residentes, cuja idade não seja superior a trinta e cinco anos, pela realização de trabalhos colectivos ou singulares, que resultem em novas ideias e aplicações práticas do conhecimento e da tecnologia que têm origem na experiência e na investigação científica e desenvolvimento).
5. Em cada uma das categorias do Prémio, a candidatura pode ser apresentada pela própria pessoa a premiar (indivíduo, grupo ou instituição) ou, alternativamente, por instituições (de ensino superior; de investigação e desenvolvimento; e facilitadoras de investigação e desenvolvimento).
 6. A premiação é feita até ao terceiro classificado, em cada categoria, e podem ainda ser atribuídas menções honrosas por categoria.
 7. É outorgado, a cada candidatura premiada, o respectivo diploma, um troféu ou medalha e ainda um valor pecuniário determinado por Despacho do Titular do Departamento Ministerial responsável pela gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação; enquanto cada menção honrosa recebe o respectivo diploma.
 8. A candidatura deverá fazer-se preenchendo e enviando o respectivo formulário e anexando toda a documentação exigida (em PDF).
 9. Os períodos e prazos desta segunda edição (2025) do Prémio são os seguintes, considerando a data de publicação deste edital a 02 de Abril de 2025 e o estabelecido nos pontos 4 e 5 do artigo 22º do Decreto Executivo n.º 116/24 de 24 de Maio de 2024:
 - a) O período de submissão das candidaturas começa às 12h00 do dia 03 de Julho de 2025 e termina às 12h00 do dia 03 de Agosto de 2025, não sendo validadas candidaturas submetidas antes ou depois desse período.
 - b) Publicação, pelos Júris, das candidaturas submetidas que obedeceram aos requisitos das candidaturas, até 18 de Agosto de 2025.
 - c) Avaliação, pelos Júris, dos trabalhos seleccionados para premiação, até 19 de Setembro de 2025.
 - d) A cerimónia de atribuição dos Prémios e das menções honrosas terá lugar no dia 7 de Novembro de 2025.
 10. Os critérios de avaliação das candidaturas têm por base:
 1. A qualidade científica e complexidade do trabalho, produto ou processo;
 2. A originalidade do trabalho, produto ou processo;
 3. O carácter inovador do trabalho, produto ou processo;
 4. A relevância e o impacto científico, económico, social ou ambiental do trabalho, produto ou processo.

Handwritten signature

11. O júri poderá solicitar informações ou esclarecimentos necessários ao proponente de qualquer candidatura, os quais devem ser prestados com a maior exatidão e brevidade.
12. O Júri pode desclassificar as candidaturas cujos trabalhos ou obras não preencham os requisitos previstos neste regulamento, assim como reserva-se o direito de não atribuir Prémio a qualquer categoria, nos termos do regulamento.
13. O Júri da 2ª Edição do Prémio Nacional de Ciência e Inovação em todas as categorias, ao qual cabe avaliar a conformidade e mérito das candidaturas, tem a seguinte composição:
 - Prof. Doutor José Octávio Serra Van-Dúnem (Presidente)
 - Prof. Doutor António André Chivanga Barros (Vice-Presidente)
 - Prof.ª Doutora Anabela da Graça Alexandre Leitão
 - Prof. Doutor Victor Mário Chicua Kajibanga
 - Prof. Doutor Mateus Padoca Calado
 - Prof.ª Doutora Virgínia Maria Abrunhosa Lacerda Quartim
 - Prof. Doutor Carlos Maria António Tuti
 - Prof. Doutor Hermenegildo Kâmbua da Costa Pinto
 - Prof.ª Doutora Joana Filipa Machado de Morais
 - Prof. Doutor Eduardo Ekundi Valentim
 - Prof. Emanuel Cassoco Catumbela
 - Prof. Doutor Jone Heitor
14. O Programa da cerimónia de atribuição do Prémio, nas várias categorias, será oportuna e publicamente anunciado.
15. Para obter o Decreto Executivo n.º 116/24 de 24 de Maio de 2024 que institui o Prémio e descarregar formulário de candidatura, consulte a página <https://fundecit.ao/> ou [web www.ciencia.ao](http://web.www.ciencia.ao)
16. Para pedido de informações ou esclarecimentos adicionais utiliza o email PNCI25.informacoes@ciencia.ao e para a submissão da candidatura (incluindo os anexos) utilize o email PNCI25.candidaturas@ciencia.ao

17. PUBLIQUE-SE

FUNDECIT, em Luanda, aos 02/Abril/2025

O Director da FUNDECIT,

Mário Fresta
Mário Fresta
 FUNDECIT
 Fundação para o Desenvolvimento
 Científico e Tecnológico